



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente de dia 20 de novembro de 1957.

LEI Nº 35

Abre crédito suplementar a diversas verbas do Orçamento em vigor, na importância de Cr\$455.000,00.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar da quantia de Cr\$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para reforço às seguintes verbas do orçamento em vigor:

6.2.8.63.3	Iluminação pública - material de consumo .....	200.000,00
6.2.8.63.4	Iluminação pública - despesas diversas .....	20.000,00
8.4.8.85.1	Limpeza pública - pessoal variável .....	20.000,00
8.5.8.87.3	Obras Novas - material de consumo .....	80.000,00
8.5.8.87.4	Obras Novas - despesas diversas .....	20.000,00
9.7.8.98.4	Diversos, conforme tabela 10 .....	70.000,00
9.8.8.99.4	Eventuais .....	45.000,00
Total do crédito suplementar .....		<u>455.000,00</u>

Art. 2.º A suplementação das verbas acima enumeradas, correrá por conta do excedente de arrecadação verificado e ainda pela sobra das demais verbas cujas dotações não foram aplicadas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 20 de novembro de 1957.

Dionízio de Araújo Machado  
Dionízio de Araújo Machado,  
Prefeito Municipal

Antônio Corrêa de Araújo  
Antônio Corrêa de Araújo,  
Secretário.